



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 19/12/2025 e dá outras providências.

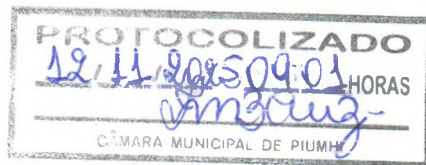
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno, propõe a presente Projeto de Resolução:

Art. 1º Face ao encerramento do exercício financeiro de 2025, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título - em data posterior à fixada no dispositivo acima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 11 de novembro de 2025.



JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi

JOSÉ SEGUNDO FARIA

2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aproximação do final da 1ª Sessão Legislativa (2025) da 20ª Legislatura (2025/2028), consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que será realizado até o dia 31/12/2025, juntamente com a consolidação das contas.

Piumhi, 11 de novembro de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi


JOSÉ SEGUNDO FARIA

2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi